



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 885/84

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ARLIN JOÃO PEREIRA BAPTISTA, a atual Rua Projetada que se inicia na Rua Diva Fra ga Miranda, prolongando-se até encontrar a estrada que dá acesso ao Loteamento Cascata, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 05 de julho de 1984.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal